



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.370-000 - Ivaiporã - Pr. -

## PROJETO DE LEI N° 26/99

Súmula: "Revoga as Leis Municipais nº 1.045/99,  
1.057/99 e 1.065/99."

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.045/99, de 18-02-99, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Ficam igualmente revogadas as Leis Municipais nº 1.057/99, de 29-6-99 e 1.065/99, de 18-10-99.

Art. 2º - Ficam mantidas as disposições do Art. 25 e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 1.045/99, no que diz respeito à extinção do Serviço Autônomo de Saneamento e Pavimentação de Ivaiporã - SASP.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e nove (29-11-99).

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

O incluso Projeto de Lei, que ora submetemos à apreciação desse colendo Legislativo, trata da revogação da Lei Municipal nº 1.045/99, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal, relativamente à estruturação dos cargos comissionados do Município.

O Art. 23 da referida Lei estabeleceu um prazo de 180 dias, contados da sua vigência, para a extinção dos atuais cargos em comissão e a consequente realização de concurso. Por variados problemas havidos, principalmente de ordem técnica e legal, o referido concurso não pôde ser realizado, o que motivou a prorrogação daquele prazo para até o dia 20 de dezembro vindouro. Entretanto, persistindo ainda as dificuldades para a efetivação do concurso e para não se criar uma situação difícil com a extinção de cargos que implicaria a exoneração de um considerável número de servidores, houvemos por bem revogar a Lei 1.045/99, mantendo apenas os efeitos do Art. 23, que extingue o SASP.

Diante do exposto, aguardamos a aprovação dos nobres vereadores, pelo que, antecipadamente, agradecemos.

Pe. Luiz Pereira  
Prefeito Municipal

Protocolado(n) hasta data:

Protocolo - 791/99  
Recepção 29/11/99

JMD

Câmara de Vereadores de São Gonçalo

Lido com atenção e aprovado

Em 29/11/99

JMD

Reunião Ordinária

2º Juntas - Pedido de Fazenda de Intervenção  
CÂMARA DE VEREADORES gets Sessão Ordinária Sessão de Sessão

APROVADO por unanimidade

Em 29/11/99

Ata(s) n.º 1.891

JMD

Diretor de Secretaria

Leonilda Iori Pereira

Oficial Administrativo

Reunião Ordinária

2º Juntas

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO por unanimidade

Em 06/12/99

Ata(s) n.º 1.892

JMD

Diretor de Secretaria

Leonilda Iori Pereira

Oficial Administrativo

Reunião Ordinária

3º Juntas

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO por unanimidade

Em 13/12/99

Ata(s) n.º 1.893

JMD

Diretor de Secretaria

Leonilda Iori Pereira



# Câmara Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 26/99

SÚMULA: Revoga as Leis Municipais nºs. 1.045, 1057 e 1065/99.

A Comissão de Justiça e Redação desta Câmara de Vereadores, ao analisarem o referido Projeto de Lei nº 26/99, oriundo do Poder Executivo, emitem o seu Parecer Favorável, pelo mesmo ser lógico e amparado nas normas constitucionais, não havendo necessidade de reparos ou emendas.

Sala das Comissões, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de um mil novecentos e noventa e nove.

MÁRIO DE BARCELLOS

ROBERTO B. DA SILVA LEONIL GARCIA

